



## II CONGRESSO DE DIREITO AMBIENTAL E URBANISMO

Manaus, 21-22 de maio de 2026

### EDITAL PARA SUBMISSÃO, APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE COMUNICAÇÕES NO II CONGRESSO DIREITO AMBIENTAL E URBANISMO

Com um histórico consolidado de 23 anos de existência, a FAMETRO fomenta o diálogo dos operadores do direito com profissionais de diversas áreas do conhecimento, convergindo para o propósito de debater políticas públicas voltadas à preservação da nossa exuberante riqueza natural. Neste diapasão, nos dias 21 e 22 de maio de 2026, realizar-se-á, no Auditório Naide Lins, Anexo II da FAMETRO, na cidade de Manaus-AM, o *II CONGRESSO DE DIREITO AMBIENTAL E URBANISMO*.

Esta segunda edição do Congresso de Direito Ambiental contará com a colaboração de outras instituições de ensino superior e terá como público-alvo professores e pesquisadores nacionais e estrangeiros, estudantes da graduação e da pós-graduação (lato e stricto sensu), das áreas de direito, arquitetura, urbanismo e engenharia. Esta abertura propiciará uma visão multiforme dos temas propostos.

O Congresso prevê, no dia 21 de maio, das 14 às 17 horas, a realização de 3 Grupos de Trabalho (GTs) que irão avaliar o texto e a defesa de artigos submetidos às comissões avaliadoras, nos termos deste Edital.

Os Grupos de trabalhos irão abordar os seguintes temas: GT1 ARQUITETURA. *Arquitetura e Urbanismo como ferramenta de Justiça climática*; GT2 DIREITO. *Governança Ambiental Urbana e Justiça Socioambiental nas Cidades Brasileiras*; G3 ENGENHARIA. *Sistemas construtivos: estruturas e materiais*

A **Comissão Científica** dos GTs ficará a cargo dos seguintes professores: Profa Ma. Andrezza de Melo Barbosa; Profº Dr Antônio Ferreira do Norte Filho; Profª Dra. Gabriela Bandeira de Melo Lins de Albuquerque; Profª Dra.Laelia Regina Batista Nogueira; Profª Dra. Myriam Benarrós Clementoni; Profa Dra. Natasha de Paula Amador da Costa.

#### CAPÍTULO I

Dos requisitos, prazos e resultados da proposta de comunicação

**Art. 1º** - O período para a submissão das propostas de comunicação será de **10 de março de 2026 a 15 de abril de 2026**.

**Art. 2º** - Cada autor poderá submeter até duas comunicações para apresentação no evento, desde que se enquadrem em Grupos de Trabalhos (GTs) diferentes, admitindo-se comunicações com no máximo três autores.

**Art. 3º** - A proposta de comunicação deve ser encaminhada, exclusivamente, para o email: [myriam.clementoni@fametro.edu.br](mailto:myriam.clementoni@fametro.edu.br) até ao dia **15 de abril de 2026**.

**Parágrafo Primeiro:** A defesa dos trabalhos será feita de forma presencial no dia 21 de maio de 2026, das 14:00 às 17:00, na sede do Centro Universitário Ceuni-Fametro. Todas as informações necessárias serão enviadas ao e-mail fornecido pelo autor.

**Parágrafo Segundo:** Cada proposta de comunicação deve ser encaminhada por mensagem específica.

Ou seja, uma proposta de comunicação para cada e-mail enviado, colocando-se no 'assunto' do e-mail: **proposta de comunicação**.

**Art. 4º** - A proposta de comunicação a ser enviada deve conter:

- i. Título da comunicação;
- ii. Indicação do Grupo de Trabalho (GT), conforme artigo 8º deste edital;
- iii. Resumo de até 500 palavras;
- iv. 3 a 5 palavras-chave;
- v. Identificação do(s) autor(es), afiliação institucional e grau acadêmico do(s) autor(es).

**Art. 5º** - Serão selecionadas até 08 (oito) comunicações por GT, com possibilidade de ampliação desse número a critério da coordenação específica conjunta.

**Parágrafo Primeiro:** Serão considerados critérios de avaliação dos trabalhos:

- relevância do tema;
- adequado delineamento do objeto da pesquisa e do problema jurídico;
- seleção e manejo adequado da bibliografia pertinente;
- estar relacionado com o tema do Congresso.

**Parágrafo Segundo:** A constatação de ilegalidade ou fraude, em especial a prática de plágio, em trabalho importará em cancelamento do processo de submissão e de avaliação.

**Art. 6º** - A relação das comunicações aprovadas para apresentação será divulgada em programação específica até dia **10 de maio de 2026**, e os autores serão comunicados por e-mail;

**Art. 7º** - O calendário obedece ao seguinte cronograma:

**10 de março de 2026:** Início do prazo para a submissão de proposta de comunicação;

**15 de abril de 2026:** Último dia para a submissão de proposta de comunicação;

**Até 10 de maio de 2026:** Divulgação das comunicações aprovadas por Grupos de Trabalho;

**20 de maio de 2026:** Data final para encaminhamento do texto final da comunicação para publicação em livro digital,

**21 de maio de 2026:** Apresentação das comunicações

## CAPÍTULO II

Dos grupos de trabalho (GTs)

**Art. 8º** - As comunicações poderão ser desenvolvidas nas seguintes temáticas:

GT1 ARQUITETURA. *Arquitetura e Urbanismo como ferramenta de Justiça climática*

**Subtema 1.** *Conforto ambiental e novos materiais para a mitigação climática e equidade urbana.*

**Subtema 2.** *Arquitetura bioclimática e soluções de urbanismo orientados pelas ODS como diretrizes para políticas públicas*

GT2 DIREITO. *Governança Ambiental Urbana e Justiça Socioambiental nas Cidades Brasileiras.*

**Subtema 1.** *Direito Ambiental e Políticas Públicas Ambientais para a Amazônia.*

**Subtema 2.** *Justiça Climática, Planejamento Urbano e Infraestrutura Verde.*

G3 ENGENHARIA. *Sistemas construtivos: estruturas e materiais*

**Subtema 1.** *Análise dinâmica de estruturas civis*

**Subtema 2.** *Novos materiais e tecnologias construtivas*

## CAPÍTULO III

Dos autores e da apresentação das comunicações nos GTs

**Art. 9-** Quando em co-autoria, a comunicação poderá ser apresentada por apenas um dos autores.

**Art. 10** - O tempo para a apresentação da comunicação será de até 15 (vinte) minutos.

**Art. 11** - O(a) Coordenador(a) do respectivo Grupo de Trabalho terá a liberdade para definir o momento de realização do debate, que poderá ser feito imediatamente após a apresentação da comunicação, em blocos ou no final da sessão.

**Art. 12** - A ordem de apresentação nos Grupos de Trabalhos será definida pelo próprio Coordenador, de modo que todos os autores deverão estar presentes para participarem integralmente do respectivo Grupo de



Trabalho.

**Parágrafo Primeiro:** Para a apresentação os autores poderão utilizar slides e banners, se reputarem oportuno.

#### CAPÍTULO IV

**Art. 13 -** Do texto da comunicação para publicação.

Cada capítulo de livro deve estar estruturado da seguinte forma:

- 13.1. Ser inédito.
- 13.2 Ser redigido em formato Word;
- 13.3 Ter 15 a 20 páginas, com referências;
- 13.4 Título em negrito centralizado, em língua portuguesa e inglesa;
- 13.5 A identificação do autor deve constar em nota-de-rodapé, com titulação (da maior para a menor), instituição à qual está ligado, Cidade, Estado, País, endereço eletrônico para correspondência (e-mail), curriculum lattes;
- 13.6 Resumo e palavras-chave – o resumo deve conter no máximo 250 palavras sem uso de abreviaturas. Palavras-chave devem constar no mínimo 3 e máximo 6 palavras para indexação, separadas por ponto;
- 13.7 Abstract e Keywords – deve ser versão fiel do resumo e palavras-chave;
- 13.8 Sumário;
- 13.9 Os elementos textuais devem ser compostos de introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências, subtítulos em negrito numerados na forma do sumário letra em Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- 13.10 espaço entre linhas: 1,5;
- 13.11 margens de 3 cm;
- 13.12 folha: A4;
- 13.13 parágrafo: espaçamento posterior e anterior: 0 ponto;
- 13.14 alinhamento justificado;
- 13.15 entrada de parágrafo de 1,25cm;

- 13.16 citações ao longo do texto em nota de rodapé, e referências em modelo ABNT 6023;
- 13.17 Até quatro linhas deve ser citação no próprio texto, mantendo a citação entre aspas duplas;
- 13.18 Citações de quatro ou mais linhas deve constituir parágrafo autônomo, sem aspas, fonte: Times New Roman, 10 pt., normal, recuo: à esquerda: 4,1 cm, espaçamento entre linhas: simples
- 13.19 Usar aspas simples para indicar citação no interior da citação;
- 13.20 Citações em língua estrangeira devem ser no corpo do texto citado o original e em nota de rodapé a tradução com o registro se o foi tradução livre pelo autor ou por terceiro;
- 13.21 São permitidos o uso de ilustrações ou imagens, no máximo de 3 por artigo;
- 13.22 Gráficos devem ser em branco e preto;
- 13.23 Não devem ser citados nomes de pessoas e empresas envolvidas em fatos jurídico/político/criminais, dada a proteção jurídica que contém de preservação de identidade nos casos de publicação editorial, salvo de casos que já tenha ocorrido o trânsito em julgado do processo;
- 13.24 Referências em ordem alfabética a partir do sobrenome do autor;

**Parágrafo Primeiro:** Os autores serão única e exclusivamente responsáveis pela veracidade, autenticidade e ineditismo do capítulo.

**Parágrafo Segundo:** Os autores deverão assinar termo de Cessão de Direitos para publicação.

**Art. 17 -** O texto da comunicação será publicado apenas se for apresentado no evento por pelo menos um dos autores e se a versão final for apresentada no prazo estabelecido.

**Parágrafo Primeiro:** Os autores dos trabalhos aprovados e apresentados no II Congresso Direito Ambiental e Urbanismo terão 15 dias para adequarem seus trabalhos, conforme orientações dos professores das Comissões de Avaliação do Grupo de Trabalho em que apresentaram.

**Parágrafo Segundo:** Os autores enviarão o trabalho com as adequações, em formato de artigo, para o e-mail: [myriam.clementoni@fametro.edu.br](mailto:myriam.clementoni@fametro.edu.br)

**Parágrafo Quarto:** O texto deve ser encaminhado em formato WORD, com identificação do(s) autor(es), em conformidade com as especificações dos artigos anteriores deste edital.

**Parágrafo Quinto:** Após o encaminhamento, não será permitida substituição, correção ou modificação de qualquer natureza, sendo o texto de responsabilidade dos autores.

**Art. 18 -** Os textos que não observarem as disposições contidas no presente edital, mesmo que tenham

side apresentados nas sessões do evento, não serão publicados.

**Art. 19** - Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da Comissão Avaliadora, em qualquer etapa do evento.

#### CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** – A Organização do evento, à exceção de casos pontuais que serão analisados, não se responsabiliza pela deslocação, estadia ou alimentação dos palestrantes.

**Art. 21** - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.



**Coordenação de Internacionalização**